



Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
RAINT 2016

(Referente ao exercício de 2015)

Preparado de acordo com a Instrução Normativa CGU/SFC n.º 24 , de 17 de novembro de 2015

I. Descrição das ações de auditoria interna realizadas pela entidade durante o exercício de 2015:

- Ação nº 1: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2015, referente ao exercício de 2014.
 - **Produto:** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2015 elaborado e enviado à Controladoria Geral da União – CGU;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Não se aplica;
 - **Escopo dos exames realizados:** a) descrição das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna durante o exercício anterior; b) registro da implementação de recomendações ou determinações apresentadas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; c) exposição de fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional, com reflexos sobre as ações de auditoria;
 - **Cronograma:** Trabalho desenvolvido no período de 12 a 30 de janeiro de 2015;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).

- Ação nº 2: Exame dos procedimentos administrativos utilizados para a contratação da empresa Brasul Administração e Serviços Ltda para prestação do serviço de agente de portaria (processo administrativo n.º 04600.002357/2011-85).
 - **Produto:** Relatório de auditoria interna n.º 2/2015;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Coordenação-Geral de Administração e suas subunidades;
 - **Escopo dos exames realizados:** i) Análise dos documentos que deram origem à contratação da empresa Brasul Administração e Serviços LTDA para prestação do serviço em questão; ii) Identificação dos procedimentos utilizados e cotejamento com as orientações contidas nos normativos correspondentes; e iii) Verificação do cumprimento dos termos acordados;
 - **Cronograma:** Trabalho desenvolvido no período de 2 a 20 de março de 2015;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).

- Ação nº 3: Acompanhamento das diligências e dos relatórios de auditoria encaminhados à Presidência da ENAP pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pela Controladoria Geral da União – CGU.

- **Produto:** Implementação das recomendações dos órgãos de controle interno e externo, ou apresentação de justificativas para seu não acatamento;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Toda a Unidade Jurisdicionada;
 - **Escopo dos exames realizados:** i) Verificação dos atos e fatos produzidos no exercício corrente e nos exercícios anteriores que tenham gerado questionamentos, recomendações ou reprovações por parte dos órgãos de controle interno e externo; ii) Encaminhamento de providências junto às subunidades da ENAP, com vistas a dar respostas aos questionamentos, recomendações ou reprovações dos órgãos de controle interno e externo; iii) Prestação de auxílio às subunidades da ENAP para a correção de eventuais falhas apontadas pelos órgãos de controle interno e externo; e iv) Encaminhamento de relatórios, esclarecimentos e justificativas aos órgãos de controle interno e externo;
 - **Cronograma:** Durante todo o ano, em caráter permanente e prioritário;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).
- **Ação nº 4:** Exame dos procedimentos administrativos utilizados para a contratação da empresa Lottus Tecnologia em Informática LTDA para a prestação do serviço de operação de ambientes tecnológicos e de administração de bancos de dados (processo administrativo n.º 04600.004011/2010-31).
 - **Produto:** Relatório de auditoria interna n.º 4/2015;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Coordenação-Geral de Administração e suas subunidades;
 - **Escopo dos exames realizados:** i) Análise dos documentos que deram origem à contratação da empresa Lottus Tecnologia em Informática LTDA para prestação do serviço em questão; ii) Identificação dos procedimentos utilizados e cotejamento com as orientações contidas nos normativos correspondentes; e iii) Verificação do cumprimento dos termos acordados;
 - **Cronograma:** Trabalho desenvolvido no período de 6 a 28 de abril de 2015;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).
- **Ação nº 5:** Auditoria compartilhada, coordenada pela Controladoria Geral da União – CGU.
 - **Produto:** Por razões de conveniência da Controladoria Geral da União – CGU, não foi realizada ação de auditoria compartilhada durante o exercício de 2015. Registre-se, entretanto, que, ao longo do ano, os técnicos da CGU e da ENAP desenvolveram trabalho colaborativo, consubstanciado principalmente por meio do desenvolvimento de matriz de risco que veio a ser utilizada, ainda a título experimental, na preparação do PAINT 2016;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Não se aplica;
 - **Escopo dos exames realizados:** Não se aplica;
 - **Cronograma:** Não se aplica;
 - **Recursos humanos empregados:** Não se aplica.
- **Ação nº 6:** Análise dos procedimentos administrativos utilizados para a contratação da empresa Liga Engenharia, Indústria e Comércio LTDA para a prestação do serviço de manutenção do sistema de ar condicionado da ENAP (processo administrativo n.º 04600.003861/2009-88).
 - **Produto:** Relatório de auditoria interna n.º 6/2014;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Coordenação-Geral de Administração e suas subunidades;
 - **Escopo dos exames realizados:** i) Análise dos documentos que deram origem à contratação da empresa Liga Engenharia, Indústria e Comércio LTDA para prestação do serviço em questão; ii) Identificação dos procedimentos utilizados e cotejamento com as orientações contidas nos normativos correspondentes; e iii) Verificação do cumprimento dos termos acordados;

- **Cronograma:** Trabalho desenvolvido no período de 3 a 21 de agosto de 2015;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).
-
- **Ação nº 7:** Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT referente ao exercício de 2016.
- **Produto:** PAINT 2016;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Diversos, conforme consta da descrição de cada ação incluída no PAINT 2016;
 - **Escopo dos exames realizados:** a) planejamento das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2016, organizando-as a partir das prioridades percebidas pela unidade de auditoria interna da Escola e das recomendações dos órgãos de controle; b) encaminhamento da proposta do PAINT 2016 à CGU;
 - **Cronograma:** Trabalho desenvolvido no período de 14 a 18 de setembro de 2015;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).
-
- **Ação nº 8:** Análise dos procedimentos administrativos utilizados para a contratação da empresa Link Data Informática e Serviços S/A para a prestação do serviço de suporte técnico e manutenção em software de gestão de almoxarifado e patrimônio - ASI (processo administrativo n.º 04600.002655/2011-75).
- **Produto:** Relatório de auditoria interna n.º 8/2015;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Coordenação-Geral de Administração e suas subunidades;
 - **Escopo dos exames realizados:** i) Análise dos documentos que deram origem à contratação da empresa Link Data Informática e Serviços S/A para a execução do serviço em questão; ii) Identificação dos procedimentos utilizados e cotejamento com as orientações contidas nos normativos correspondentes; e iii) Verificação do cumprimento dos termos acordados;
 - **Cronograma:** Trabalho desenvolvido no período de 21 de setembro a 9 de outubro de 2015;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).
-
- **Ação nº 9:** Acompanhamento das diligências e dos relatórios de auditoria encaminhados à Presidência da ENAP pelos órgãos de controle interno e externo, com vistas a contribuir para a prestação dos esclarecimentos devidos e para o saneamento de eventuais falhas.
- **Produto:** Implementação das recomendações dos órgãos de controle interno e externo, ou apresentação de justificativas para seu não acatamento;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Toda a Unidade Jurisdicionada;
 - **Escopo dos exames realizados:** a) verificação dos atos e fatos produzidos no exercício corrente e nos exercícios anteriores que tenham gerado questionamentos, recomendações ou reprovações por parte dos órgãos de controle interno e externo; b) encaminhamento de providências junto às unidades da ENAP, com vistas a dar respostas aos questionamentos, recomendações ou reprovações dos órgãos de controle interno e externo; c) prestação de auxílio às unidades da ENAP para a correção de eventuais falhas apontadas pelos órgãos de controle interno e externo; e d) encaminhamento de relatórios, esclarecimentos e justificativas aos órgãos de controle interno e externo;
 - **Cronograma:** Durante todo o ano, em caráter permanente e prioritário;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).

- **Ação nº 10:** Análise dos procedimentos administrativos utilizados para a contratação da empresa Elogroup Desenvolvimento e Consultoria LTDA para prestação de serviços especializados de apoio à gestão e à melhoria de processos (processo administrativo n.º 2300.0014204/2012-75);
 - **Produto:** Relatório de auditoria interna n.º 1/2016;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Coordenações Gerais de Administração e de Tecnologia da Informação, e suas subunidades;
 - **Escopo dos exames realizados:** i) Análise dos documentos que deram origem à contratação da empresa Elogroup Desenvolvimento e Consultoria LTDA para prestação do serviço em questão; ii) Identificação dos procedimentos utilizados e cotejamento com as orientações contidas nos normativos correspondentes; e iii) Verificação do cumprimento dos termos acordados;
 - **Cronograma:** Trabalho desenvolvido no período de 16 de novembro de 2015 a 4 de janeiro de 2016;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).

- **Ação nº 11:** Análise dos procedimentos administrativos utilizados para a contratação da empresa Central IT Tecnologia da Informação LTDA para a prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação na ENAP (processo administrativo n.º 0134.0000421/2013-75);
 - **Produto:** Relatório de auditoria interna n.º 2/2016;
 - **Áreas, unidades e setores auditados:** Coordenações Gerais de Administração e de Tecnologia da Informação, e suas subunidades;
 - **Escopo dos exames realizados:** i) Análise dos documentos que deram origem à contratação da empresa Central IT Tecnologia da Informação LTDA para prestação do serviço em questão; ii) Identificação dos procedimentos utilizados e cotejamento com as orientações contidas nos normativos correspondentes; e iii) Verificação do cumprimento dos termos acordados;
 - **Cronograma:** Trabalho desenvolvido no período de 7 de janeiro a 17 de fevereiro de 2016;
 - **Recursos humanos empregados:** 1 (um) servidor efetivo (auditor interno).

II. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes:

Os trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna permitiram concluir que, no tocante ao cumprimento da legislação e outros normativos, a ENAP tem observado integralmente o que lhe cabe como Unidade Gestora de recursos públicos. Tal constatação leva à inferência de que os controles internos têm sido suficientes para mitigar, e mesmo eliminar, os riscos inerentes às atividades desenvolvidas na Escola. Deve-se ter em conta, por outro lado, que a Unidade de Auditoria Interna ainda não desenvolveu mecanismos ou ferramentas que lhe permitam acompanhar o nível dos controles internos das áreas finalísticas da Entidade. Esforços para a superação de tal limitação estão sendo feitos, com destaque para a designação de mais uma servidora para compor a equipe de auditores. Assim, com a ampliação de suas competências instaladas, a Unidade de Auditoria Interna pretende tornar mais efetiva sua contribuição também em relação às atividades mais diretamente vinculadas à missão institucional da Escola.

III. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE, indicando

sua motivação e seus resultados:

A Unidade de Auditoria Interna não realizou trabalhos relevantes que não estivessem previstos no PAINTE.

IV. Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão:

Em relação ao cumprimento do PAINTE 2015, deixaram de ser cumpridas duas ações planejadas: a primeira delas foi a de n.º 5, que previa o compartilhamento de esforços entre a Unidade de Auditoria Interna da Escola e a própria CGU. A dinâmica imposta por outras prioridades daquele órgão de controle interno tornou inviável o cumprimento da intenção inicial de realização de um trabalho em conjunto. A outra ação não realizada foi a de n.º 13, que previa a participação do Auditor Interno em atividades de capacitação. A ausência de substituto para o exercício das funções tornou contraindicado o afastamento do titular.

V. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias:

Durante o exercício de 2015, o fato mais relevante para a Unidade de Auditoria Interna disse respeito à designação de mais uma Servidora para compor seu quadro de pessoal. Deve-se registrar, entretanto, que o impacto positivo não chegou a ser sentido naquele exercício, uma vez que, efetivamente, a nova integrante da equipe apresentou-se pronta para o serviço apenas em 2016.

VI. Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados:

Não houve participação em ações de capacitação. Conforme já informado, o fato de que a equipe de trabalho resumia-se a apenas um Servidor contraindicou seu afastamento, ainda que por curtos períodos. Há boas perspectivas de alteração dessa realidade, uma vez que uma nova Servidora passou a compor o quadro de pessoal da Unidade de Auditoria Interna.

VII. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor:

As ações levadas a cabo durante o exercício de 2015 produziram quatro recomendações, havendo sido todas elas referendadas pelo Conselho Diretor da Entidade e implementadas pelos gestores responsáveis.

VIII. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

A atuação da Unidade de Auditoria Interna tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade. Em resumo, essas são condições essenciais para que a ENAP não fique sujeita a fraudes, erros, ineficiências e outras irregularidades, praticadas por agentes internos (administradores, colaboradores) ou externos (clientes, fornecedores). Além disso, também é esperado que a Unidade de Auditoria Interna colabore na eliminação de desperdícios, na simplificação de tarefas e que sirva de apoio à gestão transmitindo informações relevantes aos dirigentes da Entidade. Do ponto de vista do próprio setor, todas essas funções foram cumpridas, ainda que limitadas pelo fato de haver apenas um Servidor alocado na área. Sobre isso, cabe registrar que a direção da Escola, movendo esforços no sentido de fortalecer a área, designou uma nova Servidora para compor seu quadro de pessoal.

Brasília (DF), 29 de fevereiro de 2015

GENÁRIO VIANA FILHO
Auditor Interno



Documento assinado eletronicamente por **Genário Viana Filho, Auditor(a) Interno**, em 02/03/2016, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gleisson Cardoso Rubin, Presidente**, em 04/03/2016, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0049263** e o código CRC **8AA5B0DD**.